



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 062/92

de 16 de dezembro de 1992.

Reconhece de Utilidade Pública a
Entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecido de utilidade pública a LIGA INTERIORANA DE FUTEBOL, com sede e foro nesta cidade.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Pi, 16 de dezembro de 1992.


JOSE LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


DEUSDETE PEREIRA

Chefe de Gabinete

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos noventa e dois.


FRANCISCA ANGELICA DA CONCEIÇÃO
Agente Administrativo "C"